



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren /RN Nº 112/2015

*Revoga a Portarias nº. 165/2013 e nº
43/2014 e designa responsáveis pelo
suprimento de fundos do Coren-RN.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual preconiza que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Resolve:

Art. 1º- Designar os empregados públicos, abaixo discriminados, como responsáveis pelo Suprimento de Fundos do Coren-RN, conforme valores, a seguir:

- a) **David Galdino da Silva** – CPF: 075.815.794-09: Sede do Coren-RN em Natal/RN – Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- b) **Ivana Pereira Germano** – CPF: 026624054-22: Subseção de Caicó/RN – Valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- c) **Álvaro Gustavo Costa Faustino** – 048.096.194-86: Subseção de Mossoró/RN – Valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

SSumzus



Coren^{RN}


Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

d) **Bartira Nogueira Leite Carvalho** – CPF: 050.952.094-46 – Subseção de Pau dos Ferros/RN – Valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as Portarias de nº. 165/2013 e nº.43/2014.

Natal, 04 de setembro de 2015.


Suerda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN Nº 63.738


Ricardo Manhães de Araújo
Secretário
Coren-RN Nº 30.156